



LEI Nº 4.589 DE 24 DE junho DE 1993

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	142
Data:	27/07, 93
<i>Jussara</i> Assinatura	

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado Elísio.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado Elísio, Sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada a 10 de setembro de 1990, com sede e fórum no povoado Elísio, município de Amarante-PI.

Art. 2º - Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 24 de junho de 1993.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO